



## TERMO DE DELIBERAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 142/2021**

**Concorrência n.º 01/2021**

**Objeto:** Serviços serviço de pavimentação asfáltica, sistema de drenagem e sinalização viária de trânsito na Rua Joaquim Tereza do Carmo, loteamento Chácara Bela Vista- Nazaré Paulista, conforme convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo nº 100051/2020, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Critério de Medição e Cronograma Físico-Financeiro – Termo de Referência – Anexo I.

**Assunto:** DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se de manifestação de recurso das empresas: SERVALEN ENGENHARIA LTDA, na qual alegou os seguintes argumentos: (I) Apresentou o Termo de Comprometimento, conforme item 2.4. do Edital, anexo dentro do envelope nº 1 de documentação para habilitação; (II) Colocou o contrato social, juntamente com a declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial, na qual classifica a empresa como ME.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, alegou que: (I) Realizou de forma independente a vistoria técnica das obras/serviços a serem executados. (II) Apresentou a declaração de visita técnica em total consonância com o Edital, seguindo rigorosamente o modelo encartado. Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expendidos pela Comissão de Licitações, o qual adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a decisão proferida e **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo. Sendo garantido a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA** o direito de enquadramento com ME/EPP e ficam **HABILITADAS** as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** e a empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE LTDA**.

Fica, desde já, designado a sessão pública para continuidade dos trabalhos, na data de 29 de abril de 2021, às 10h00m, na sala de licitações, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, segundo andar, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 27 de abril de 2021.

  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito